

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A empresa Sofhar Gestão e Tecnologia S.A. solicitou os seguintes esclarecimentos:

1 – Como o SIMEPAR estimou a quantidade de 1160 (mil cento e sessenta) Pontos de Função para o Objeto do edital?

Resposta: Os pontos de função foram estimados com auxílio da equipe técnica da CELEPAR com base nos requisitos do sistema.

2 – Qual a produtividade do Ponto de Função?

Resposta: Não foi utilizada nenhuma referência de produtividade de pontos de função para a elaboração do edital.

3 – A fase de requisitos e testes do sistema serão realizados pela CONTRATANTE?

Resposta: Sim.

4 – No item 5.1.1. do ANEXO I – Termo de Referência do edital menciona os requisitos funcionais previstos no **Anexo A**. Não encontramos este anexo no edital.

Resposta: Onde se lê ANEXO A leia-se ANEXO II;

5 – Como será feito o controle do Ponto de Função executados durante o projeto?

Resposta: Para cada funcionalidade prevista no edital a empresa contratada deverá apresentar um breve memorial de cálculo da quantidade de pontos de função previstos para a implementação que deverá ser previamente aprovado pela equipe do SIMEPAR para a execução das atividades de desenvolvimento.

6 - Existe a possibilidade de aumento da quantidade de Ponto de Função estimado no edital?

Resposta: Eventualmente o contrato poderá ser aditivado caso seja extremamente necessário. O total de pontos de função solicitados neste edital já considera uma margem adicional de pontos para que não seja necessária a realização de um aditivo do contrato para o atendimento do escopo do termo de referência.

Curitiba-PR., 23 de Abril de 2018.



Ricardo Silva / Pregoeiro